ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.887/2010.

"Acrescenta o inciso XI no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé/RJ."

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 165.....

XI – As preposições apresentadas no curso do mandato legislativo não poderão ser objeto de iniciativa de outro Vereador dentro do respectivo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2010.

Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente